LEI Nº 22.104, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R$ 58.211.527,13 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), RECURSOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R$ 58.211.527,13 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS),** nos termos do art. 167, incisos V e VI da CF/88 e art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, que passará a fazer parte do Orçamento Fiscal vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
UNIDADE: 40000000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 1012 0000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1544	22.985.000,00
TOTAL			**22.985.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0006.1049.0000
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - PRECATÓRIO – ED. BÁSICA

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1544	24.000.000,00
TOTAL			**24.000.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0006 1018 0000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	1544	600.000,00
TOTAL			**600.000,00**

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/45AA-1474-DB21-BC93 e informe o código 45AA-1474-DB21-BC93

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2126.0000
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1544	3.394.000,00
TOTAL			**3.394.000,00**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2226.0000
MAGISTÉRIO FUNDEF 60%- PRECATÓRIO

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR R$
Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00	1544	7.232.527,12
TOTAL			**7.232.527,12**

Art. 2º O Crédito Suplementar no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, conforme disposto no art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de março de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/45AA-1474-DB21-BC93 e informe o código 45AA-1474-DB21-BC93